



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE
APOSTILAMENTO
Nº 01 AO
CONTRATO DE
GESTÃO QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA
FAMILIAR - MDA E
A AGÊNCIA
NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL
- ANATER.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA**, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário da Agricultura Familiar o Senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 8172235, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 034.413.698-06, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, consoante as disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, com Estatuto Social registrado e arquivado sob nº 0000096913, Livro nº 046, Folha 048, em 22 de junho de 2016, no Cartório 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pela sua Presidenta em exercício, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social, Senhor JEFFERSON CORITEAC, portador da Cédula de Identidade nº 24615115-8, expedida pela SS/SP, e inscrito no CPF sob o nº 152.914.288-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento, pelo que consta do Processo Administrativo nº **55000.002428/2015-73**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar os orçamentos-programas dos anos de 2022, 2023 e 2024, do Contrato de Gestão, celebrado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, nos termos do § 1º da cláusula nova e § 3º da cláusula décima primeira todas do contrato de gestão ora em comento, conforme cláusulas a seguir.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Após assinatura do presente termo de apostilamento os orçamentos-programas dos anos de 2022, 2023 e 2024 da Anater passar a vigorar conforme tabela abaixo:

SITUAÇÃO DOS ORÇAMENTOS-PROGRAMAS APÓS APOSTILAMENTO				
Exercício		2022	2023	2024
Estruturação Física	Meta 1.1	R\$ 0,00	R\$ 1.500.00,00*	R\$ 0,00
Estruturação Física	Meta 1.2	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00*	R\$ 0,00
Estruturação da Equipe	Meta 2.1	R\$ 11.548.777,41	R\$ 14.438.020,00	R\$ 3.791.010,00*
Operacionalização	Meta 8.1	R\$ 1.645.000,00	R\$ 1.960.000,00	R\$ 700.000,00
Operacionalização	Meta 8.2	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 9.1	R\$ 15.776.000,00	R\$ 98.058.347,00*	R\$ 10.314.648,97*
Operacionalização	Meta 12.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 13.1	R\$ 35.640.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 0,00*
Operacionalização	Meta 14-A.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00*	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-B.1	R\$ 6.950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-E.1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00*	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-F.1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00*	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-G.1	R\$ 0,00	R\$ 3.750.000,00*	R\$ 0,00*
Operacionalização	Meta 14-H.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00*	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-I.1	R\$ 0,00	R\$ 22.231.652,56*	R\$ 26.368.347,44*
Fiscalização	Meta 15.1	R\$ 810.000,00*	R\$ 1.000.000,00	R\$ 180.000,00*
Fiscalização	Meta 15-A.1	R\$ 0,00*	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo operacional	16.1	R\$ 1.331.439,03*	R\$ 2.815.450,66	R\$ 1.278.989,89*
TOTAL		R\$ 76.806.216,44	R\$ 156.253.470,66	R\$ 42.632.996,41

PARÁGRAFO ÚNICO. Visando atender a demanda oriunda do Termo de Execução Decentralizada (TED), celebrado entre o MDA e o MMA, cujo o objeto é o apoio a conservação ambiental e à erradicação da extrema pobreza - bolsa verde, acrescenta-se aos dados orçamentários do contrato de gestão, as seguintes informações:

- Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);
- Unidade Orçamentária: 44101 - Administração Direta;
- Programa: 1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais;
- Ação orçamentária: 20VP - Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Gestão que não tenham sido atingidas pelas disposições do presente termo de apostilamento.

O presente termo de apostilamento não representa acréscimo no atual valor global do contrato de gestão, mantendo o valor alterado com 7º Termo Aditivo, qual seja, de **R\$ 1.064.069.887,53** (um bilhão, sessenta e quatro milhões, sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MDA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo de Apostilamento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 23 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

JEFFERSON CORITEAC

Presidente da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 23/10/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31668030** e o código CRC **67616EA6**.

Referência: Processo nº 55000.002428/2015-73

SEI nº 31668030